



Câmara Municipal de Miracatu

PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

Fls. 03 n.º

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 01/88

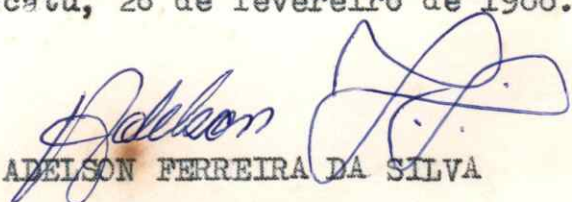
Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Miracatu.

ADELSON FERREIRA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de
Miracatu, no uso de suas atribuições
legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Miracatu, relativas ao exercício de 1.985.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 26 de fevereiro de 1988.


ADELSON FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

